



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 155

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	8
Retificação/Ratificação	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.137****De 25 de setembro de 2018**

Autoriza o cancelamento parcial do Registro do Loteamento denominado "Terras Alphaville Mirassol".

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o cancelamento parcial do Registro do Loteamento denominado "Terras Alphaville Mirassol", de modo que foi implantada apenas a Fase 01 do empreendimento, em uma área de 334.271,90 m², situada no perímetro urbano desta cidade e município de Mirassol. A referida área é objeto da Matrícula nº 49.283 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, e de propriedade da empresa AYOM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 19.365.971/0001-63, com sede na Alameda Franca, nº 267, 5º andar – Cj. 52 B, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, composto por 490 (quatrocentos e noventa) lotes.

Art.2º - A distribuição dos lotes do Loteamento Terras Alphaville Mirassol por tipo de uso se deu na forma descrita no quadro abaixo:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
Residenciais	466	147.427,36 m ²	88,84%
Comerciais	21	9.655,67 m ²	5,82%
Mistos	3	8.870,55 m ²	5,35%
Total	490	165.953,58 m ²	100%

Parágrafo Único - Tendo em vista o cancelamento parcial do empreendimento no que se refere à Fase 02, os lotes listados abaixo deixaram de existir, de modo que as suas respectivas áreas deverão retornar ao domínio do empreendedor, ficando desde logo autorizado o cancelamento das respectivas matrículas:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES RESIDENCIAIS	TOTAL
21	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16	16
24	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
25	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12	12
26	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
27	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13	13

28	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26	26
29	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	19
30	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	20
31	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18	18
32	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22	22
33	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27	27
34	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
35	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35	35
36	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26	26
37	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	40
38	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
39	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	40
40	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34	34
41	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25	25
TOTAL		469

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES MISTO	TOTAL
22	1	1
23	1	1
TOTAL		2

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA A RETORNAR
Residenciais	469	147.500,78 m ²
Mistos	2	2.195,06 m ²
Total	471	149.695,84 m ²

Art.3º - Com o cancelamento parcial, o Loteamento Terras Alphaville Mirassol passou a ter área total de 334.271,90 m², e ficará constituído na forma descrita no quadro abaixo:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
Área total dos lotes	490	165.953,58 m ²	49,646%
Sistema viário		95.487,36 m ²	28,566%
Áreas institucionais (equipamentos Urbanos e comunitários)		878,66 m ²	0,263%
Áreas verdes		35.050,01 m ²	10,485%
Sistema de lazer		36.902,29 m ²	11,040%
Total		334.271,90 m ²	100%
Área Remanescente		329.654,08m ²	
Total		663.925,98 m ²	

§ 1º - Tendo em vista o cancelamento parcial, a área pública Sistema de Lazer 2, passou a ter nova configuração, conforme planta e memorial aprovado. Tal ajuste se deu por conta da realocação do Lote Misto 01 da Quadra 42, permanecendo, porém, a mesma área em ambos os lotes.

§ 2º - Tendo em vista o cancelamento parcial, a área pública Avenida Projetada 3, passou a ter nova configuração e área, conforme planta e memorial aprovado.

§ 3º - Ainda em razão do cancelamento parcial, é

autorizada a desafetação das áreas públicas listadas abaixo, devendo retornar ao domínio do empreendedor:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA
Sistema viário		114.240,84 m ²
Áreas institucionais 04 e 05 (equipamentos Urbanos e comunitários)	2	805,46 m ²
Área verde 03	1	31.482,77 m ²
Sistema de lazer 4, 5, 6, 7 e 8	5	33.429,17 m ²
Total	8	179.958,24 m ²

Art. 4º - Os lotes de uso misto (comercial ou residencial) estão especificados no quadro abaixo, conforme planilha apresentada e aprovada pela municipalidade:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS	TOTAL
01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11	11
02	01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10	10
TOTAL		21

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES MISTOS	TOTAL
03	01	01
04	01	01
42	01	01
TOTAL		03

Art.5º - Em nenhuma hipótese, será permitido o desdobro de qualquer lote.

Art.6º - Constituem obrigações do loteador:

- I. Demarcação das quadras, lotes e logradouros;
- II. Execução dos serviços de terraplenagem;
- III. Construção do sistema de abastecimento de água, constituído de equipamentos de captação, tratamento, reservatório e distribuição;
- IV. Construção da rede coletora de esgoto sanitário e sua interligação ao sistema existente;
- V. Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública;
- VI. Construção de guias e sarjeta;
- VII. Construção de rede de drenagem de águas pluviais;
- VIII. Construção de uma quadra poliesportiva;
- IX. Pavimentação asfáltica em CBQU com 04 cm;
- X. Construção de calçamento nas áreas institucionais e sistema de lazer;
- XI. Arborização;
- XII. Rampas de acessibilidade para portadores de deficiência em todas as esquinas e;
- XIII. Sinalização de trânsito aérea e de solo;

Parágrafo Único - As obras descritas neste artigo, no que se refere à Fase 01, já se encontram executadas e

concluídas, conforme cronograma apresentado e aprovado pela municipalidade.

Art.7º - A empresa AYOM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA doou à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, "uma gleba de terras, com a área de 33.204,16 m², objeto da matrícula nº 53.625, do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol, localizada no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol, referente ao empreendimento Fase 01 e Fase 02, de propriedade do sócio-proprietário do empreendimento, Sr. José Munhoz Moya e sua mulher, Sra. Ana Maria de Souza Munhoz, conforme escritura de doação, registrada no livro 231, páginas 335/346, do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, da Comarca de Mirassol, SP, cujo registro no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol já foi efetivado. Desse modo, essa obrigação fora rigorosamente cumprida pelo Loteador.

Art.8º - Para execução das obras de infraestrutura foram caucionados junto à municipalidade, 231 lotes do empreendimento, conforme planilha apresentada e aprovada pelo Departamento de Obras e escritura Pública lavrada em 02 de dezembro de 2014, e registrada no livro 231, fls. 293/324, do Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mirassol/ SP, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol. Tendo-se em conta o cancelamento parcial do empreendimento ora aprovada e a conclusão das obras de infraestrutura, fica autorizado o descaucionamento dos seguintes lotes:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
05	01,05,06,07,10,11	06
06	01,02,05,06,07,08,11,12,13,25	10
07	01,02,05,06,07,10,11,12,29,30	10
08	01,02,05,06,07,08,11,12,13,25,26	11
09	01,02,04,05,08,09,10,11,25,26	10
10	01,02,06,07,08,11,12,30,31,32	10
11	01,02,06,07,08,11,12,27,28	09
12	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,20,,21	12
13	27,28,29,36,37,38,43,44,45	09
14	01,02,03,11,12,13,22,23,24	09
15	01,02,15,16,21,22	06
16	01,02,33,34,35,41,42	07
17	01,02,23,24,29,30,31,37,38	09
18	01,02,21, 22, 23, 30,31	07
19	01,02 03, 22,23,24,28,29	08
20	01,02,19,20	04
21	05,06,07,08,09,14,15	07
24	04,05,06,07,13,14,16,17,18	09
25	10,11,12	03
26	10,11,12,13,14,19,20,21	08
27	09,10,12,13	04
28	14,15,16,20,21,22	06
29	17,18,19	03
30	09,10,11,12,13,17,18	07
31	01,02,11,12,13,17,18	07

32	10,11,12,13	04
33	01,02,18,19,20,21,26,27	08
34	10,11,12,13,14,15,20,21	08
35	01,02,03,25,26,27,33,34,35	09
36	14,15,16	03
37	24,25,29,30,31,38,39,40	08

Art.9º - Para garantia do pagamento da outorga onerosa de alteração do uso do solo, instituída pela Lei Complementar nº 3.674, de 19 de agosto de 2014, no valor de R\$ 2.224.185,23 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), foram caucionados os seguintes lotes:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
24	11,12	02
25	01,02	02
27	11	01
28	12,13	02
29	01,10	02
32	04,05,06	03
35	10,11,17	03
38	10,11,12	03
39	10,11,12	03
41	01,02,03,04	04
TOTAL		25

Parágrafo Único - Tendo em vista que até a presente data já foram pagos R\$ 1.000.883,52 (um milhão, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e tendo havido o cancelamento parcial do empreendimento, é conferida ao Loteador a plena quitação da obrigação de pagamento da outorga onerosa de alteração do uso do solo, ficando autorizado o descaucionamento dos lotes listados abaixo:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
24	11,12	02
25	01,02	02
27	11	01
28	12,13	02
29	01,10	02
32	04,05,06	03
35	10,11,17	03
38	10,11,12	03
39	10,11,12	03
41	01,02,03,04	04
TOTAL		25

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.138

De 25 de setembro de 2018

Autoriza a desafetação de parte das áreas públicas do Loteamento denominado "Terras Alphaville Mirassol".

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Em razão da autorização para o cancelamento parcial do Loteamento denominado "Terras Alphaville Mirassol", foi implantada apenas a Fase 01 do referido empreendimento, em uma área de 334.271,90 m², na forma definida pelo De-creto nº 5.462, de 17 de julho de 2018.

Art.2º - Em razão do cancelamento parcial, as áreas públicas listadas abaixo são desafetadas a partir do presente momento, devendo retornar ao domínio do empreendedor:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA
Sistema viário		114.240,84 m²
Áreas institucionais 04 e 05(equipamentos Urbanos e comunitários)	2	805,46 m²
Área verde 03	1	31.482,77 m²
Sistema de lazer 4, 5, 6, 7 e 8	5	33.429,17m²
Total	8	179.958,24 m²

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos

DECRETO Nº. 5.478

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.794.153,00 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, e cento e cinquenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária 4.090/2017, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 22

02	Executivo Municipal	FICHA 766		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	03	Manutenção do FUNDEB	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	12	Educação	
04	Administração	12365	Educação Infantil	
04.122	Administração Geral	123650054	Gestão do FUNDEB	
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental	1236500542.196	Fundeb Magistério Creche	
04.1220003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00	300.000,00		
FICHA 195		FICHA 778		
02	Departamento de Assistência Social	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 60.000,00	
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	FICHA 820		
08	Assistência Social	08	Departamento de Cultura	
08244	Assistência Comunitária	13	Cultura	
082440010	Gestão da Assistência Social	13392	Difusão Cultural	
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar	133920028	Gestão da Cultura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$	133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais	
15.000,00		3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00	
FICHA 204		FICHA 833		
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 6.000,00	09	Departamento de Esportes e Lazer	
FICHA 209		27	Desporto e Lazer	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 5.000,00	27812	Desporto Comunitário	
FICHA 380		278120029	Gestão do Esporte e Lazer	
02.04	Departamento de Administração	278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos	
04	Administração	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 5.000,00	
04.122	Administração Geral	FICHA 879		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental	02.10	Departamento de Saúde	
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração	10	Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 20.000,00	10.122	Administração Geral	
FICHA 474		10.1220031	Gestão da Saúde	
02.06	Departamento de Tributação	10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde	
04.123	Administração Financeira	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00	
04.1230003	Gestão da Estrutura Governamental	FICHA 1026		
04.1230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00	10.3020031	Gestão da Saúde	
FICHA 544		10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
02.07	Departamento de Educação	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 20.000,00	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	FICHA 1053		
12	Educação	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.000,00	
12.361	Ensino Fundamental	FICHA 1059		
12.3610053	Gestão da Educação Básica	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00	
12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	FICHA 1064		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00	
FICHA 584		FICHA 1306		
12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	02.14	Departamento de Serviços	
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 30.000,00	15	Urbanismo	
FICHA 590		15452	Serviços Urbanos	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00	154520003	Gestão da Estrutura Governamental	
FICHA 696		18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços	
12.365	Educação Infantil	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 100.000,00	
12.3650053	Gestão da Educação Básica	FICHA 1315		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$	FICHA 1364		
300.000,00		15	Departamento de Agricultura	

20	Agricultura			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$
20601	Promoção da Produção Vegetal			360.000,00	
206010003	Gestão da Estrutura Governamental			FICHA 1073	
206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura			02.10	Departamento de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	30.000,00		10	Saúde
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.186.000,00		10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				10.3020031	Gestão da Saúde
				10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
				TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.186.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.186.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e seis mil reais).

FICHA 282

02	Executivo Municipal				
02	Departamento de Assistência Social				
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
08244	Assistência Comunitária				
082440010	Gestão da Assistência Social				
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$				
26.000,00					
FICHA 465					
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças				
28	Encargos Especiais				
28.846	Outros Encargos Especiais				
28.8460000	Operações Especiais				
28.8460000.0.004	Precatório Judicial – Regime Especial – EC 62/2009				
4.6.90.91	Sentenças Judiciais R\$	285.000,00			

FICHA 845

99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				
99.9999999	Reserva de Contingência				
99.9999999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	Reserva de Contingência R\$	50.000,00			

FICHA 661

02.07	Departamento de Educação				
02.07.02	Manutenção da Educação Básica				
12	Educação				
12.365	Educação Infantil				
12.3650053	Gestão da Educação Básica				
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil				
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	65.000,00			

FICHA 705

12.365	Educação Infantil				
12.3650053	Gestão da Educação Básica				
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola				
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$	300.000,00			

FICHA 787

03	Manutenção do FUNDEB				
12	Educação				
12365	Educação Infantil				
123650054	Gestão do FUNDEB				
1236500542.197	Fundeb Magistério Pré-Escola				

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$				
360.000,00					
FICHA 1073					
02.10	Departamento de Saúde				
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.3020031	Gestão da Saúde				
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$	100.000,00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.186.000,00			

Art.3º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 608.153,00 (seiscentos e oito mil e cento e cinquenta e três reais), de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

a) Termo de Compromisso PAR nº. 201801365-6, do Ministério da Educação, para aquisição de mobiliário para o Ensino Fundamental.

FICHA 565

02	Executivo Municipal				
02.07	Departamento de Educação				
02.07.02	Manutenção da Educação Básica				
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.3610053	Gestão da Educação Básica				
12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$	308.153,00			

b) Incremento MAC para a Associação Lar São Francisco de Assis, do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº36000.146682/2017-00.

FICHA 1064

02	Executivo Municipal				
02.10	Departamento de Saúde				
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.3020031	Gestão da Saúde				
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade				
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	300.000,00			

Art.4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º., 2º. e 3º. da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º., 2º. e 3º. da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº. 5.485

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 447.546,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.141 de 16 de outubro de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 447.546,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo
02.12	Departamento de Trânsito
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0003.1.006	Convênio Detran – Prog. Movimento Paulista de Segurança no Trânsito
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 124.266,14

RECURSO ESTADUAL

FICHA:

3.3.90.30	Material de Consumo R\$	14.167,90
-----------	-------------------------	-----------

RECURSO ESTADUAL

FICHA:

3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$	309.111,96
-----------	-------------------------------------	------------

RECURSO ESTADUAL

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 447.546,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais) proveniente de repasses financeiros do Termo de Convênio nº 101/2018 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.141 de 16 de outubro de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.141 de 16 de outubro de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - PROCESSOS Nº 092 E 093/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (freezer horizontal e longarinas) e câmara de conservação de vacinas para uso da Farmácia Central e UBS Ernani da Gama Correa - Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA – EIRELI – EPP, LIMERCY NANTES CARIDA & CIA LTDA ME, LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: LIMERCY NANTES CARIDA & CIA LTDA ME, os Itens 01 e 02 do Edital, com valor total de R\$ 19.355,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, o Item 03 do Edital, com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 19 de outubro de 2018.

Fabrcio Gagliardo

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PROCESSO Nº 104/2018 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Confecção de 685 (Seiscentos e oitenta e cinco) camisetas para a formatura dos alunos das escolas municipais do Ensino Fundamental que participam do Curso PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Departamento de Educação.

Empresas Credenciadas: D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME e RODRIGO DO CARMO SORIA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital,

qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudica a empresa: D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, para o objeto do Edital, conforme Anexo I, com valor global de R\$ 17.056,50 (dezesete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Abra-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e manifestações, quanto aos julgamentos proferidos pela Comissão de Análise de Amostras e pelo pregoeiro.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação ou no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 19 de outubro de 2018.

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - PROCESSO Nº 082/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde – Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP, CIRURGICA UNIAO LTDA, CENE RIO PRETO LTDA ME, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI EPP, MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI ME e SISPACK MEDICAL LTDA.

Considerando a desclassificação da empresa SISPACK MEDICAL LTDA para o item 24 do Anexo I do Edital, em virtude do não cumprimento ao disposto no item 12.2. e 12.2.1 do Edital; considerando o contido no bojo do protocolo 013960/2018 e negociação com a próxima classificada; por fim, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico a empresa vencedora NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A o item 24 do Anexo I do Edital com valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Abra-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e manifestações.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 18 de outubro de 2018.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 PROCESSO Nº 111/2018 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pães congelados – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07 de novembro de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 22 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Retificação/Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - PROCESSO Nº 100/2018 - D.A. – D.C.L.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro responsável do certame, em virtude da impugnação apresentada pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

O Prefeito Municipal de Mirassol, no uso de suas atribuições legais, decide por RETIFICAR os itens 9.1.11.1 e 12.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2018 – Processo nº 100/2018 – D.A.-D.C.L. referente ao registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde, na seguinte conformidade:

“9.1.11.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle;

12.2.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.”

O Termo de Retificação faz parte integrante do Edital.

Fica alterada a data da sessão pública para o dia 12 de novembro de 2018, às 08h00m; mantidas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 072/2018 – Processo nº 100/2018 - D.A. – D.C.L.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

RETIFICADO: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelos sites www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 22 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - PROCESSO Nº
099/2018 - D.A. – D.C.L.**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro responsável do certame, em virtude da impugnação apresentada pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

O Prefeito Municipal de Mirassol, no uso de suas atribuições legais, decide por RETIFICAR os itens 9.1.11.1 e 12.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 071/2018 – Processo nº 099/2018 – D.A.-D.C.L. referente ao registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde, na seguinte conformidade:

“9.1.11.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle;

12.2.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.”

O Termo de Retificação faz parte integrante do Edital.

Fica alterada a data da sessão pública para o dia 09 de novembro de 2018, às 08h00m; mantidas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 071/2018 – Processo nº 099/2018 - D.A. – D.C.L.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
RETIFICADO: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro,
Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de
2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelos sites www.mirassol.sp.gov.br.**

Mirassol/SP, 22 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Fabricio Gagliardo

Pregoeiro

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PROCESSO Nº
101/2018 - D.A. – D.C.L.**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro responsável do certame, em virtude da impugnação apresentada pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

O Prefeito Municipal de Mirassol, no uso de suas atribuições legais, decide por RETIFICAR os itens 9.1.11.1 e 12.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 073/2018 – Processo nº 101/2018 – D.A.-D.C.L. referente ao registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde, na seguinte conformidade:

“9.1.11.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle;

12.2.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.”

O Termo de Retificação faz parte integrante do Edital.

Fica alterada a data da sessão pública para o dia 13 de novembro de 2018, às 08h00m; mantidas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 073/2018 – Processo nº 101/2018 - D.A. – D.C.L.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
RETIFICADO: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro,
Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de
2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelos sites www.mirassol.sp.gov.br.**

Mirassol/SP, 22 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PROCESSO Nº
098/2018 - D.A. – D.C.L.**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro responsável do certame, em virtude da impugnação apresentada pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

O Prefeito Municipal de Mirassol, no uso de suas atribuições legais, decide por RETIFICAR os itens 9.1.11.1 e 12.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 070/2018 – Processo nº 098/2018 – D.A.-D.C.L. referente ao registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos

para o Departamento de Saúde, na seguinte conformidade:

“9.1.11.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle;

12.2.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.”

O Termo de Retificação faz parte integrante do Edital.

Fica alterada a data da sessão pública para o dia 08 de novembro de 2018, às 08h00m; mantidas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 070/2018 – Processo nº 098/2018 - D.A. – D.C.L.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelos sites www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 22 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Eder Paulo Soares

Pregoeiro